



ESTADO DE RORAIMA  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO

Memorando nº 002/2014 - SOF

Em 8 de janeiro de 2015.

À Sua Excelência o Sr. Corregedor Geral de Justiça

**Assunto: Atualização do Regimento de Custas**

Senhor Corregedor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho os anexos do Regimento de Custas (Lei Estadual nº 752/2009) atualizados, para vigência no exercício de 2015, nos termos do art. 2º §, 2º e art. 3º do supramencionado diploma.

Ressalto, por oportuno, que tão logo ocorra a publicação no DJ-e, será providenciada tabela para divulgação no sítio desta Corte na internet, bem como alteração no sistema de emissão de guias de arrecadação.

Respeitosamente,

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA  
Secretário de Orçamento e Finanças

Publicado no DJE  
Edição n.º 5428  
Fis. 111  
De 09/01/2015

Cleviz Alves Ponte  
Diretor da Secretaria  
Mat. 3010228

Corregedoria Geral de Justiça

RECEBIDO

Em: 08 / 01 / 2015

Horas: 10:33

Ass.: \_\_\_\_\_

Ana Paula Barbosa de Lima  
Assessora Especial I  
Mat. 3011075

**ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL 752/2009**

Valores básicos em reais (R\$)

**ANEXO 1**

**TABELA A**

**ITEM 1 - ENCARGOS JUDICIAIS DO 1º GRAU**

A - Ações de valor inestimável

B - Ações de valor estimável

Até 5.000,00

De 5.001,00 até 20.000,00

De 20.001,00 até 50.000,00

Acima de 50.001,00

C - Incidente processual

Observações:

**METODOLOGIA: VA = (VO \* MED.VARIAÇÃO 2014) + VO**

MÉDIA DA VARIAÇÃO	0,11
VALOR ORIGINAL (VO)	VALOR ATUALIZADO (VA)
RS 69,74	RS 69,82
RS 69,74	RS 69,82
RS 209,21	RS 209,44
RS 697,40	RS 698,17
RS 1.394,81	RS 1.396,34
RS 69,74	RS 69,82

1º) Salvo as disposições concernentes à Justiça Gratuita, cabe às partes prover as despesas dos atos que realizam ou requerem no processo, antecipando-lhes o pagamento desde o início até sentença final; e bem ainda na execução até plena satisfação do direito. Por ocasião do ajuizamento, as partes deverão antecipar as custas em 50% (cinquenta por cento).

2º) O preparo final será feito antes do julgamento, salvo se, em contrário, determinar o Juiz. Terminando o feito por acordo entre as partes, antes da sentença, as custas finais serão pagas por metade.

3º) Das modificações de valores: somente haverá complementação de custas quando o valor atribuído à inicial, por erro ou impossibilidade de correta determinação, sofrer o necessário reajuste, caso em que se compensará o valor já pago, da seguinte forma:

a) calcular-se-ão as custas sobre o valor definitivo da ação;

b) tomar-se-á o valor já pago expresso em Real da época do pagamento feito, subtraindo-se do novo valor;

c) complementação, se houver, corresponderá à diferença apurada;

Valores básicos em reais (R\$)

**ANEXO 1**

**TABELA B**

**ITEM 2 - ENCARGOS JUDICIAIS DO 2º GRAU**

A - Apelação, agravo de instrumento e embargos infringentes

B - Ações de competência originária do Tribunal

C - Recursos oriundos do 2º grau

Observações:

Acrescido o porte de remessa e retorno ao STJ e STF.

Valores básicos em reais (R\$)

**ANEXO 2**

**TABELA C**

**ITEM 1 Escritura Pública, com valor declarado:**

A - Até 5.000,00

B - Acima 5.000,00 até 10.000,00

C - Acima 10.000,00 até 15.000,00

D - Acima 15.000,00 até 20.000,00

E - Acima 20.000,00 até 25.000,00

F - Acima 25.000,00 até 30.000,00

G - Acima 30.000,00 até 35.000,00

H - Acima 35.000,00 até 50.000,00

I - Acima 50.000,00 até 100.000,00

J - Acima 100.000,00 até 200.000,00

L - Acima 200.000,00 até 300.000,00

M - Acima de 300.000,00

**ITEM 2 Escritura Pública sem valor declarado, incluindo um traslado:**

A - De quitação, seja qual for o valor

B - Declaratória

C - Extinção de condomínio ou divisão por imóvel que resultar

D - Pacto antenupcial

E - Reconhecimento de paternidade

F - Emancipação

G - Revogação ou distrato

H - Ata Notarial

Valores básicos em reais (R\$)

**ANEXO 3**

**METODOLOGIA: VA = (VO \* MED.VARIAÇÃO 2014) + VO**

MÉDIA DA VARIAÇÃO	0,11%
VALOR ORIGINAL (VO)	VALOR ATUALIZADO (VA)
RS 17,05	RS 17,07
RS 21,19	RS 21,21
RS 35,13	RS 35,17

**METODOLOGIA: VA = (VO \* MED.VARIAÇÃO 2014) + VO**

MÉDIA DA VARIAÇÃO	0,11%
VALOR ORIGINAL (VO)	VALOR ATUALIZADO (VA)
RS 51,66	RS 51,72
RS 69,74	RS 69,82
RS 94,03	RS 94,13
RS 127,08	RS 127,22
RS 171,51	RS 171,70
RS 231,43	RS 231,68
RS 312,02	RS 312,36
RS 421,55	RS 422,01
RS 569,29	RS 569,92
RS 768,70	RS 769,55
RS 1.037,32	RS 1.038,46
RS 1.399,97	RS 1.401,51
RS 32,03	RS 32,07
RS 32,03	RS 32,07
RS 38,75	RS 38,79
RS 38,75	RS 38,79
RS 38,75	RS 38,79
RS 38,75	RS 38,79
RS 38,75	RS 38,79
RS 38,75	RS 38,79
RS 97,64	RS 97,75

**METODOLOGIA: VA = (VO \* MED.VARIAÇÃO 2014) + VO**

**TABELA C**

**ITEM 3 Escritura Pública de Testamento:**

A - Testamento público

B - Aprovação de testamento cerrado

**ITEM 4 Procuração Pública ou Substabelecimento:**

A - Específica INSS; FUNRURAL; PASEP; PIS; FGTS e Pensão

B - Para movimentação de contas em Bancos; recebimento de vencimento e provento; autorizações simples; para casamento.

C - Transferências ou cessões; constituição de firmas e sociedades; acompanhar inventário; com poderes gerais ou amplos; para administração ou gerência de imóveis ou empresas.

D - De quitação; em causa própria.

E - Outorgante e outorgado que exceder na procuração ou substabelecimento.

**ITEM 5 Certidões ou traslados:**

A - Certidão de existência de ato.

B - Certidão por ato, com emissão de traslado de procuração.

C - Certidão por ato, com emissão de traslado de Escritura pública e Testamento.

Valores básicos em reais (R\$)

**ANEXO 4**

**TABELA C**

**ITEM 6 Averbação:**

A - Averbação

**ITEM 7 Buscas (em livros ou papéis arquivados) de Escrituras e Procurações :**

A - Até 12 (doze) meses

B - Até 05 (cinco) anos

C - Até 10(dez) anos

D - Acima 10(dez) anos

**ITEM 8 Pública forma de documento:**

A - Uma única página

B - Por página que exceder

**ITEM 9 Diligência:**

A - Com transporte por conta do requerente dentro da zona urbana

**ITEM 10 Reconhecimento de firma e Autenticação:**

A - Reconhecimento de firma, por assinatura

B - Reconhecimento de firma em documento com valor declarado, por assinatura

C - Reconhecimento de sinal público, por assinatura

D - Autenticação lançado em cópia reprográfica, por documento e página

**ITEM 11 Registro e confecção de Cartão de Assinatura ou renovação:**

A - Registro e confecção de Cartão de Assinatura ou renovação

Valores básicos em reais (R\$)

**ANEXO 5**

**TABELA C**

**ITEM 12 Escritura Pública de Separação Judicial com Partilha, Divórcio com partilha, Inventário e Partilha, com valor declarado:**

A - Até 5.000,00

B - Acima 5.000,00 até 10.000,00

C - Acima 10.000,00 até 15.000,00

D - Acima 15.000,00 até 20.000,00

E - Acima 20.000,00 até 25.000,00

F - Acima 25.000,00 até 30.000,00

G - Acima 30.000,00 até 35.000,00

H - Acima 35.000,00 até 50.000,00

I - Acima 50.000,00 até 100.000,00

J - Acima 100.000,00 até 200.000,00

L - Acima 200.000,00 até 300.000,00

M - Acima de 300.000,00

MÉDIA DA VARIAÇÃO

0,11%

VALOR ORIGINAL (VO)

VALOR ATUALIZADO (VA)

RS 98,15

RS 98,26

RS 78,51

RS 78,60

VALOR ORIGINAL (VO)

VALOR ATUALIZADO (VA)

RS 13,42

RS 13,43

RS 25,84

RS 25,87

RS 36,16

RS 36,20

RS 36,16

RS 36,20

RS 3,09

RS 3,09

VALOR ORIGINAL (VO)

VALOR ATUALIZADO (VA)

RS 16,00

RS 16,02

RS 5,17

RS 5,18

RS 62,00

RS 62,07

METODOLOGIA: VA = (VO \* MED.VARIAÇÃO 2014) + VO

MÉDIA DA VARIAÇÃO

0,11%

VALOR ORIGINAL (VO)

VALOR ATUALIZADO (VA)

RS 20,67

RS 20,69

VALOR ORIGINAL (VO)

VALOR ATUALIZADO (VA)

RS 3,09

RS 3,09

RS 5,17

RS 5,18

RS 7,23

RS 7,24

RS 10,32

RS 10,33

VALOR ORIGINAL (VO)

VALOR ATUALIZADO (VA)

RS 15,49

RS 15,51

RS 5,17

RS 5,18

VALOR ORIGINAL (VO)

VALOR ATUALIZADO (VA)

RS 20,67

RS 20,69

VALOR ORIGINAL (VO)

VALOR ATUALIZADO (VA)

RS 1,55

RS 1,55

RS 1,55

RS 1,55

RS 1,55

RS 1,55

RS 1,55

RS 1,55

VALOR ORIGINAL (VO)

VALOR ATUALIZADO (VA)

RS 1,55

RS 1,55

METODOLOGIA: VA = (VO \* MED.VARIAÇÃO 2014) + VO

MÉDIA DA VARIAÇÃO

0,11%

VALOR ORIGINAL (VO)

VALOR ATUALIZADO (VA)

RS 92,99

RS 93,09

RS 125,54

RS 125,68

RS 169,44

RS 169,63

RS 228,38

RS 228,63

RS 307,88

RS 308,22

RS 415,34

RS 415,80

RS 561,03

RS 561,65

RS 757,33

RS 758,16

RS 1.021,83

RS 1.022,95

RS 1.379,30

RS 1.380,82

RS 1.861,81

RS 1.863,86

RS 2.513,75

RS 2.516,52

**ITEM 13 Escritura Pública de Separação Judicial sem partilha, Divórcio sem partilha e Inventário negativo ou sem partilha. Incluindo um traslado:**

	VALOR ORIGINAL (VO)	VALOR ATUALIZADO (VA)
A - Sem determinação de valores básicos em reais, incluindo um traslado	R\$ 92,86	R\$ 92,96

Nota:

1) Os Serviços Notariais manterão serviços de xerox, principalmente para atender quanto à reprodução de reprográfica de documentos. Fax e transmissão de dados por modem e internet, repassando aos clientes os custos correspondentes aos serviços.

2) Nas escrituras de transmissão de imóveis será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio, e/ou o valor calculado sobre a avaliação fiscal de cada imóvel, realizada pelo órgão competente.

3) Nas procurações e nos substabelecimentos em que houver mais de um outorgante, os emolumentos serão acrescidos de R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) em relação a cada excedente.

4) nas escrituras de constituição de hipoteca e de partilha causa mortis, os emolumentos serão acrescidos de R\$ 11,68 (onze reais e sessenta e oito centavos) por imóvel excedente ao primeiro.

5) Em diligência com transporte por conta do Tabelionato dentro da zona urbana, cobrar o especificado na letra "A", número 7, mais rateio das despesas de deslocamento de funcionário e veículo próprio do Tabelionato ou alugado.

6) Em diligência na zona rural, com transporte por conta do requerente, cobrar o especificado no anexo 13, tabela F, Item 7, letra "A"; a cada 10 km acrescer R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos).

7) Em diligência na zona rural, com transporte por conta do Tabelionato, cobrar o especificado no anexo 13, tabela F, Item 7, letra "A", mais rateio das despesas de deslocamento de funcionário e veículo próprio do Tabelionato ou alugado; a cada 10km acrescer R\$ 15,51 (quinze reais e cinquenta e um centavos).

Valores básicos em reais (R\$)

**ANEXO 6**

**TABELA D**

**I REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

**METODOLOGIA: VA = (VO \* MED.VARIAÇÃO 2014) + VO**  
**MÉDIA DA VARIAÇÃO** 0,11%

**ITEM 1 Registro Integral de Títulos e Documentos ou papel com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas:**

	VALOR ORIGINAL (VO)	VALOR ATUALIZADO (VA)
A - Até 5.000,00	R\$ 53,74	R\$ 53,80
B - Acima 5.000,00 até 10.000,00	R\$ 71,28	R\$ 71,36
C - Acima 10.000,00 até 15.000,00	R\$ 95,06	R\$ 95,16
D - Acima 15.000,00 até 20.000,00	R\$ 126,05	R\$ 126,19
E - Acima 20.000,00 até 25.000,00	R\$ 168,41	R\$ 168,60
F - Acima 25.000,00 até 30.000,00	R\$ 223,17	R\$ 223,42
G - Acima 30.000,00 até 35.000,00	R\$ 297,56	R\$ 297,89
H - Acima 35.000,00 até 50.000,00	R\$ 395,72	R\$ 396,16
I - Acima 50.000,00 até 100.000,00	R\$ 525,90	R\$ 526,48
J - Acima 100.000,00 até 200.000,00	R\$ 699,47	R\$ 700,24
L - Acima 200.000,00 até 300.000,00	R\$ 929,88	R\$ 930,90

**ITEM 2 Registro Integral de Títulos, documentos ou papel, sem valor declarado:**

	VALOR ORIGINAL (VO)	VALOR ATUALIZADO (VA)
A - Até uma página	R\$ 20,67	R\$ 20,69
B - Por página que acrescer	R\$ 2,06	R\$ 2,06

Valores básicos em reais (R\$)

**ANEXO 7**

**TABELA D**

**ITEM 3 Registro Resumido de contratos, títulos e documentos:**

	VALOR ORIGINAL (VO)	VALOR ATUALIZADO (VA)
A - Até uma página	R\$ 20,67	R\$ 20,69
B - Por página que acrescer	R\$ 11,36	R\$ 11,37

**ITEM 4 Averbação em títulos e documentos:**

	VALOR ORIGINAL (VO)	VALOR ATUALIZADO (VA)
A - Averbação em títulos e documentos	R\$ 15,49	R\$ 15,51

**ITEM 5 Registro de notificação de documento por pessoa:**

	VALOR ORIGINAL (VO)	VALOR ATUALIZADO (VA)
A - Com valor declarado	R\$ 27,90	R\$ 27,93
B - Sem valor declarado	R\$ 20,67	R\$ 20,69

**ITEM 6 Certidões:**

	VALOR ORIGINAL (VO)	VALOR ATUALIZADO (VA)
A - Interior teor	R\$ 15,49	R\$ 15,51

B - Resumida	RS 8,26	RS 8,27
<b>ITEM 7 Buscas (em livros ou papéis arquivados):</b>	<b>VALOR ORIGINAL (VO)</b>	<b>VALOR ATUALIZADO (VA)</b>
A - Até 12 (doze) meses	RS 3,09	RS 3,09
B - Até 05 (cinco) anos	RS 5,17	RS 5,18
C - Até 10(dez) anos	RS 7,23	RS 7,24
D - Acima 10(dez) anos	RS 10,32	RS 10,33

Valores básicos em reais (R\$)

#### ANEXO 8

##### TABELA D

METODOLOGIA: VA = (VO \* MED.VARIAÇÃO 2014) + VO

#### II DOS REGISTROS DAS PESSOAS JURIDICAS

	<b>MÉDIA DA VARIAÇÃO</b>	0,11%
<b>ITEM 1 - Emolumentos aos Serviços de Registros de Pessoas Jurídicas:</b>	<b>VALOR ORIGINAL (VO)</b>	<b>VALOR ATUALIZADO (VA)</b>
A - Sociedades civis sem fins econômicos e das fundações	RS 21,70	RS 21,72
B - De sociedades civis com fins econômicos	RS 69,22	RS 69,30
C - Matrícula de jornal, periódico, oficina, impressora, empresa de rádio difusão e empresa de agenciamento de notícias	RS 39,26	RS 39,30
<b>ITEM 2 - Averbação:</b>	<b>VALOR ORIGINAL (VO)</b>	<b>VALOR ATUALIZADO (VA)</b>
A Sociedades civis sem fins econômicos e das fundações, inclusive a busca	RS 19,64	RS 19,66
B Sociedades civis com fins econômicos	RS 69,22	RS 69,30
<b>ITEM 3 - Certidões:</b>	<b>VALOR ORIGINAL (VO)</b>	<b>VALOR ATUALIZADO (VA)</b>
A Interior teor	RS 15,49	RS 15,51
B Simplificada	RS 10,32	RS 10,33
<b>ITEM 4 - Buscas (em livros ou papéis arquivados):</b>	<b>VALOR ORIGINAL (VO)</b>	<b>VALOR ATUALIZADO (VA)</b>
A Até 12 (doze) meses	RS 3,09	RS 3,09
B Até 05 (cinco) anos	RS 5,17	RS 5,18
C Até 10(dez) anos	RS 7,23	RS 7,24
D Acima 10(dez) anos	RS 10,32	RS 10,33

Nota:

1) Tratando-se de contrato com ou sem prazo determinado, com obrigação de pagamento em prestações, os emolumentos incidirão no valor referente há um ano;

2) Para cálculo dos preços devidos pelo registro de contratos, títulos e documentos cujos valores venham expressos em moeda estrangeira, far-se-á a conversão em moeda nacional, com utilização do valor de compra do câmbio do dia em que for apresentado o documento.

3) No registro de contratos de alienação fiduciária, sinal de venda e compra, leasing, a base de cálculo será o valor principal concedido ao objeto correspondente;

4) Instrumentos e contratos com valores declarados em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores em unidade monetária vigente;

Valores básicos em reais (R\$)

#### ANEXO 9

##### TABELA E

METODOLOGIA: VA = (VO \* MED.VARIAÇÃO 2014) + VO

#### DOS TABELIONATOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDAS

	<b>MÉDIA DA VARIAÇÃO</b>	0,11%
<b>ITEM 1 - Títulos Protestados, além dos custos de intimação por título, condução, diligência e edital:</b>	<b>VALOR ORIGINAL (VO)</b>	<b>VALOR ATUALIZADO (VA)</b>
A - Até 250,00	RS 13,94	RS 13,96
B - Acima de 250,00 até 500,00	RS 16,00	RS 16,02
C - Acima de 500,00 até 1.000,00	RS 26,87	RS 26,90
D - Acima de 1.000,00 até 2.000,00	RS 37,19	RS 37,23
E - Acima de 2.000,00 até 3.000,00	RS 47,52	RS 47,57
F - Acima de 3.000,00 até 4.000,00	RS 57,86	RS 57,92
G - Acima de 4.000,00 até 5.000,00	RS 69,22	RS 69,30
H - Acima de 5.000,00 até 6.000,00	RS 79,54	RS 79,63
I - Acima de 6.000,00 até 10.000,00	RS 84,73	RS 84,82
J - Acima de 10.000,00 até 15.000,00	RS 143,61	RS 143,77
K - Acima de 15.000,00 até 20.000,00	RS 191,14	RS 191,35
L - Acima de 20.000,00 até 25.000,00	RS 265,53	RS 265,82
M - Acima de 25.000,00 até 30.000,00	RS 308,91	RS 309,25
N - Acima de 30.000,00 até 35.000,00	RS 371,95	RS 372,36
O - Acima de 35.000,00 até 50.000,00	RS 506,26	RS 506,82
P - Acima de 50.000,00 até 100.000,00	RS 851,35	RS 852,29
Q - Acima de 100.000,00 até 200.000,00	RS 1.277,02	RS 1.278,42

R - Acima de 200.000,00

RS 1.915,53

RS 1.917,64

Nota:

Proibida cobrança de apontamento sobre título protestado.

Valores básicos em reais (R\$)

**ANEXO 10**

**TABELA E**

**METODOLOGIA: VA = (VO \* MED.VARIAÇÃO 2014) + VO**  
**MÉDIA DA VARIAÇÃO** 0,11%

**ITEM 2 - Apontamento de Títulos, pagos ou sustados dentro do tríduo legal além dos custos de intimação por título, condução, diligência e edital:**

A - até 250,00

RS 3,09

RS 3,09

B - Acima de 250,00 até 500,00

RS 4,13

RS 4,13

C - Acima de 500,00 até 1.000,00

RS 5,68

RS 5,69

D - Acima de 1.000,00 até 2.000,00

RS 7,74

RS 7,75

E - Acima de 2.000,00 até 3.000,00

RS 10,32

RS 10,33

F - Acima de 3.000,00 até 4.000,00

RS 13,94

RS 13,96

G - Acima de 4.000,00 até 5.000,00

RS 18,61

RS 18,63

H - Acima de 5.000,00 até 6.000,00

RS 24,81

RS 24,84

I - Acima de 6.000,00 até 10.000,00

RS 33,58

RS 33,62

J - Acima de 10.000,00 até 15.000,00

RS 45,46

RS 45,51

K - Acima de 15.000,00 até 20.000,00

RS 61,48

RS 61,55

L - Acima de 20.000,00 até 25.000,00

RS 82,65

RS 82,74

M - Acima de 25.000,00 até 30.000,00

RS 111,58

RS 111,70

N - Acima de 30.000,00 até 35.000,00

RS 150,86

RS 151,03

O - Acima de 35.000,00 até 50.000,00

RS 203,53

RS 203,75

P - Acima de 50.000,00 até 100.000,00

RS 274,83

RS 275,13

Q - Acima de 100.000,00 até 200.000,00

RS 371,95

RS 372,36

R - Acima de 200.000,00

RS 502,13

RS 502,68

**ITEM 3 - Intimação, inclusive condução e diligência:**

**VALOR ORIGINAL (VO)**

**VALOR ATUALIZADO (VA)**

A - Na Zona Urbana

RS 10,32

RS 10,33

Nota:

Dos títulos apontados e liquidados até 3 (três) dias após o recebimento pelo devedor só será cobrado o apontamento, cujo valor deverá ser informado no boleto bancário.

Valores básicos em reais (R\$)

**ANEXO 11**

**TABELA E**

**METODOLOGIA: VA = (VO \* MED.VARIAÇÃO 2014) + VO**  
**MÉDIA DA VARIAÇÃO** 0,11%

**ITEM 4 - Expedição de guia para pagamento de título e prestação de contas ao apresentante, de qualquer título, independente de valor.**

**VALOR ORIGINAL (VO)**

**VALOR ATUALIZADO (VA)**

A - Expedição de guia para pagamento de título e prestação de contas ao apresentante, de qualquer título, independente de valor

RS 2,58

RS 2,58

**ITEM 5 - Averbação de Cancelamento de Protesto de qualquer título de dívida:**

**VALOR ORIGINAL (VO)**

**VALOR ATUALIZADO (VA)**

A - Averbação de Cancelamento de Protesto de qualquer título de dívida

RS 10,32

RS 10,33

**ITEM 6 - Certidões:**

**VALOR ORIGINAL (VO)**

**VALOR ATUALIZADO (VA)**

A - Negativa, por pessoa, incluídas as buscas

RS 27,90

RS 27,93

B - Positiva por título, mais R\$ 1,03 por título protestado

RS 27,90

RS 27,93

C - De Cancelamento de Protesto, mais R\$ 1,03 por título cancelado

RS 4,65

RS 4,66

D - Certidões de Protestos e Cancelamentos e desarquivamento em forma de relatório por título

RS 9,29

RS 9,30

**ITEM 7 - Processamento eletrônico de dados, por título:**

**VALOR ORIGINAL (VO)**

**VALOR ATUALIZADO (VA)**

A - Processamento eletrônico de dados, por título

RS 3,62

RS 3,62

Nota:

1) O Tabelião de protesto, quando adotar o serviço de prestação de conta ao apresentante, por meio de cheque próprio ou outro meio eletrônico, utilizando o serviço bancário por meio de movimentação financeira, cobrarão do devedor ainda despesas, CPMF, outro tributo ou contribuição, que incida sobre essa modalidade de movimentação financeira;

2) Certidões de Protestos e Cancelamentos em forma de relatório fornecido por meio de transmissão via modem, internet e disquete, cobrar o estabelecido na letra "d", número 6, mais a importância do rateio nas despesas com a aquisição de disquete, ligação telefônica e mais assinatura com provedor de internet.

3) Intimação quanto à diligência na Zona Rural, o valor da letra "A" do item 3, mais rateio das despesas com transportes e deslocamento de funcionário.

4) por edital, além do valor da letra "A", item 3, mais a importância do rateio nas despesas de publicação.

Valores básicos em reais (R\$)

## ANEXO 12

## TABELA F

## DOS OFÍCIOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ITEM 1 - Lavratura de Processo de Habilitação e Assento de Casamento realizada na sede, bem como, casamento religioso com efeitos civis e conversão de União estável em casamento, excluídas custos com Edital.

A - Lavratura de Processo de Habilitação e Assento de Casamento realizada na sede, bem como, casamento religioso com efeitos civis e conversão de União estável em casamento, excluídas custos com Edital.

ITEM 2 - Lavratura de Assento de Nascimento, incluindo a primeira via de certidão

ITEM 3 - Lavratura de Assento de Óbito, incluindo a primeira via de certidão

ITEM 4 - Anotação ou averbação à margem do assento:

A - De Casamento

B - De Nascimento

C - De Óbito

ITEM 5 - 2ª vias de Certidões ou traslados de casamento, nascimento e óbito, dos atos de Livro Especial:

A - Interior teor

B - Simplificada

ITEM 6 - Buscas (em livros ou papéis arquivados):

A - Até 12 (doze) meses

B - Até 05 (cinco) anos

C - Até 10(dez) anos

D - Acima 10(dez) anos

Valores básicos em reais (R\$)

## ANEXO 13

## TABELA F

## DOS OFÍCIOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ITEM 7 - Diligências:

A - Na zona urbana

B - Na zona rural, cobrar o especificado na letra "A" mais rateio das despesas com transportes pagos pelo interessado.

ITEM 8 - Registro ou inscrição de termo de casamento religioso com efeitos civis:

A - Registro ou inscrição de termo de casamento religioso com efeitos civis

ITEM 9 - Registro ou transladação de registros ocorridos no estrangeiro, inclusive certidão:

A - Nascimento

B - Óbito

C - Casamento

Nota:

1) O registro de Nascimento e Óbito, inclusive a primeira certidão, é gratuita na forma da Lei Federal nº 9.534/97.

2) A publicação do edital de proclamas na imprensa correrá por conta dos contraentes

Valores básicos em reais (R\$)

## ANEXO 14

## TABELA G

## DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ITEM 1 - Por registro, compreendidas as referências e o arquivamento:

A - Até 5.000,00

B - Acima 5.000,00 até 10.000,00

C - Acima 10.000,00 até 15.000,00

D - Acima 15.000,00 até 20.000,00

E - Acima 20.000,00 até 25.000,00

F - Acima 25.000,00 até 30.000,00

G - Acima 30.000,00 até 35.000,00

H - Acima 35.000,00 até 50.000,00

I - Acima 50.000,00 até 100.000,00

J - Acima 100.000,00 até 200.000,00

L - Acima 200.000,00 até 300.000,00

M - Acima de 300.000,00

METODOLOGIA: VA = (VO \* MED.VARIAÇÃO 2014) + VO

MÉDIA DA VARIAÇÃO	0,11%
VALOR ORIGINAL (VO)	VALOR ATUALIZADO (VA)
RS 82,65	RS 82,74
	ISENTO
	ISENTO
VALOR ORIGINAL (VO)	VALOR ATUALIZADO (VA)
RS 27,90	RS 27,93
RS 27,90	RS 27,93
RS 27,90	RS 27,93

VALOR ORIGINAL (VO)	VALOR ATUALIZADO (VA)
RS 20,67	RS 20,69
RS 10,32	RS 10,33
VALOR ORIGINAL (VO)	VALOR ATUALIZADO (VA)
RS 3,09	RS 3,09
RS 5,17	RS 5,18
RS 7,23	RS 7,24
RS 10,32	RS 10,33

METODOLOGIA: VA = (VO \* MED.VARIAÇÃO 2014) + VO

MÉDIA DA VARIAÇÃO	0,11%
VALOR ORIGINAL (VO)	VALOR ATUALIZADO (VA)
RS 51,66	RS 51,72
	-
VALOR ORIGINAL	VALOR ATUALIZADO
RS 32,03	RS 32,07
VALOR ORIGINAL (VO)	VALOR ATUALIZADO (VA)
RS 30,48	RS 30,51
RS 30,48	RS 30,51
RS 30,48	RS 30,51

METODOLOGIA: VA = (VO \* MED.VARIAÇÃO 2014) + VO

MÉDIA DA VARIAÇÃO	0,11%
VALOR ORIGINAL (VO)	VALOR ATUALIZADO (VA)
RS 53,74	RS 53,80
RS 72,32	RS 72,40
RS 97,64	RS 97,75
RS 131,73	RS 131,87
RS 177,71	RS 177,91
RS 239,69	RS 239,95
RS 323,40	RS 323,76
RS 436,52	RS 437,00
RS 588,93	RS 589,58
RS 795,04	RS 795,91
RS 1.073,48	RS 1.074,66
RS 1.449,56	RS 1.451,15

ITEM 2 - Registro ou averbação sem valor declarado:	VALOR ORIGINAL (VO)	VALOR ATUALIZADO (VA)
A - Registro ou averbação sem valor declarado	RS 27,90	RS 27,93
ITEM 3 - Averbação e cancelamento compreendidos as referências e o arquivamento:	VALOR ORIGINAL (VO)	VALOR ATUALIZADO (VA)
A - Até 5.000,00	RS 20,67	RS 20,69
B - Acima 5.000,00 até 10.000,00	RS 27,90	RS 27,93
C - Acima 10.000,00 até 15.000,00	RS 37,70	RS 37,74
D - Acima 15.000,00 até 20.000,00	RS 50,63	RS 50,69
E - Acima 20.000,00 até 25.000,00	RS 68,19	RS 68,27
F - Acima 25.000,00 até 30.000,00	RS 91,96	RS 92,06
G - Acima 30.000,00 até 35.000,00	RS 123,99	RS 124,13
H - Acima 35.000,00 até 50.000,00	RS 167,38	RS 167,56
I - Acima 50.000,00 até 100.000,00	RS 226,28	RS 226,53
J - Acima 100.000,00 até 200.000,00	RS 305,82	RS 306,16
L - Acima 200.000,00	RS 413,26	RS 413,71

Valores básicos em reais (R\$)

#### ANEXO 15

#### TABELA G

#### DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

#### ITEM 3 - Buscas em livros e arquivos:

A - Livro 4 - Indicador real

B - Livro 5 - Indicador real

#### ITEM 4 - Certidão:

A - Com ou sem ônus reais e pessoais Reipersecutórias

B - Por página que exceder

C - De Cadeia Dominial completa ou Vintenária, por ato

#### ITEM 5 - Loteamento ou Desmembramento, por lote:

A - Loteamento ou Desmembramento, por lote

#### ITEM 6 - Registro de Convenção de Condomínio:

A - Até 10 unidades

B - Por unidades que a crescer

#### ITEM 7 - Recebimento de prestações pre visto no Decreto-Lei nº 58/37 e na Lei nº 6.766/79

A - Pela abertura da conta e o recebimento da primeira prestação

B - Pelo recebimento de cada prestação seguinte

C - Caso o pagamento seja feito com atraso

Nota:

1) Nas individualizações de edifícios serão cobrados por unidade;

2) Quando o documento apresentado para registro ou averbação versar sobre mais de um imóvel, não havendo sido estabelecido o valor de cada imóvel, os emolumentos serão calculados sobre o quociente obtido pela divisão do valor global pelo número de imóveis. Quando o ato estiver sujeito à avaliação fiscal, os emolumentos serão cobrados sobre o valor da transação ou sobre o valor da avaliação fiscal, o que for maior;

3) Mediante declaração expressa do adquirente, sob as penas da lei, de que se trata de primeira aquisição de imóvel, para fins residenciais, os emolumentos serão deduzidos de 50% (cinquenta por cento), tão somente dos atos de registro, quando houver financiamento por entidade do Sistema Financeiro de Habitação e a avaliação fiscal não ultrapassar a R\$ 55,55 (cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

4) Quando se tratar de registro de hipoteca abrangendo englobadamente todas as unidades ou parte delas, de edifício cuja incorporação esteja registrada, os emolumentos serão calculados sobre o quociente obtido pela divisão do valor do financiamento pelo número de unidades, com a redução de 50% (cinquenta por cento).

5) A base de cálculo no registro de contratos de locação com prazo determinado será o valor da soma dos aluguéis mensais. Se o prazo for indeterminado, somar-se-á o valor de 12 aluguéis mensais. Quando o contrato contiver cláusulas de reajuste considerar-se-á o valor do último aluguel, sem reajuste, multiplicado pelo número de meses.

a) Considera-se a averbação com valor somente aquela que implica em alteração de contrato, da dívida ou da coisa, do cancelamento de hipoteca, construção, acréscimo de acréscimo já constante do registro, bem como, as consequentes de fusão, cisão ou incorporação de sociedades e os emolumentos são os previstos no item 3. Consideram-se sem valor declarado, entre outras, as averbações referentes à mudança de denominação e numeração dos prédios, à alteração de destinação ou situação do imóvel, à indisponibilidade, à demolição, ao desmembramento, à abertura de vias e logradouros públicos e alterações de estado civil.

b) As averbações procedidas de ofício e as concernentes ao transporte de ônus da Matrícula não estão sujeitas a pagamento de emolumentos.

$$\text{METODOLOGIA: VA} = (\text{VO} * \text{MED.VARIAÇÃO 2014}) + \text{VO}$$

MÉDIA DA VARIAÇÃO 0,11%

VALOR ORIGINAL (VO) VALOR ATUALIZADO (VA)

RS 3,09 RS 3,09

RS 3,09 RS 3,09

VALOR ORIGINAL (VO) VALOR ATUALIZADO (VA)

RS 10,32 RS 10,33

RS 1,03 RS 1,03

RS 5,17 RS 5,18

VALOR ORIGINAL (VO) VALOR ATUALIZADO (VA)

RS 6,20 RS 6,21

VALOR ORIGINAL (VO) VALOR ATUALIZADO (VA)

RS 64,06 RS 64,13

RS 5,68 RS 5,69

VALOR ORIGINAL (VO) VALOR ATUALIZADO (VA)

RS 5,68 RS 5,69

RS 2,58 RS 2,58

RS 2,58 RS 2,58



Valores básicos em reais (R\$)

**ANEXO 16**

**TABELA H**

**ATOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA**

**ZONAS:**

	<b>METODOLOGIA: VA = (VO * MED.VARIAÇÃO 2014) + VO</b>			
	<b>MÉDIA DA VARIAÇÃO</b>		<b>0,11%</b>	
	<b>VALOR ORIGINAL (VO)</b>		<b>VALOR ATUALIZADO (VA)</b>	
	<b>URBANA</b>	<b>RURAL</b>	<b>URBANA</b>	<b>RURAL</b>
Citação por pessoa	R\$ 30,99	R\$ 38,74	R\$ 31,02	R\$ 38,78
Intimação por pessoa	R\$ 30,99	R\$ 38,74	R\$ 31,02	R\$ 38,78
Notificação ou verificação	R\$ 30,99	R\$ 38,74	R\$ 31,02	R\$ 38,78
Penhora inclusive registro	R\$ 77,47	R\$ 92,99	R\$ 77,56	R\$ 93,09
Sequestro	R\$ 77,47	R\$ 92,99	R\$ 77,56	R\$ 93,09
Arresto	R\$ 77,47	R\$ 92,99	R\$ 77,56	R\$ 93,09
Remoção	R\$ 77,47	R\$ 92,99	R\$ 77,56	R\$ 93,09
Despejo	R\$ 77,47	R\$ 92,99	R\$ 77,56	R\$ 93,09
Reintegração, imissão ou manutenção de posse	R\$ 154,98	R\$ 185,98	R\$ 155,15	R\$ 186,18
Busca e apreensão	R\$ 154,98	R\$ 185,98	R\$ 155,15	R\$ 186,18
Avaliação	5 % ad valorem		Limite Máximo: R\$ 3.102,85	
Praça ou leilão	5 % ad valorem		Sem limite	

Nota:

1) Compreende-se por zona rural, toda a extensão territorial fora dos limites do perímetro urbano da sede da comarca, ainda que, na área urbana dos municípios sob sua jurisdição;

2) Aplica-se à presente tabela de despesas:

I - Todas as despesas decorrentes dos atos dos oficiais de justiça, que deverão ser adiantadas previamente em cartório, ressalvadas aquelas provenientes de leilões ou praças, as quais deverão ser pagas imediatamente após lavrado o auto de arrematação;

II - Não será aceito, nas ações com mais de (01) um requerido, o pagamento de somente (01) uma diligência, sob qualquer pretexto, ainda que residentes em mesmo local.

3) As praças e leilões obedecerão aos seguintes critérios:

I - No ato do pregão, deverá o oficial de justiça cientificar as partes do percentual estabelecido na tabela de despesas;

II - As despesas referentes ao item I deverão ser pagas em cartório no ato da lavratura do auto de arrematação, adjudicação ou remissão;

III - Em caso de praça ou leilão negativos, será devida a importância de R\$ 15,51 (quinze reais e cinquenta e um centavos), a serem pagos pelo requerente, no ato da lavratura do Auto Negativo de Praça ou Leilão.

4) As despesas mencionadas na presente tabela não serão devidas em dobro, quando a diligência requerer a presença de mais de (01) um oficial de justiça;

5) A presente tabela será aplicada na Justiça de 1ª instância da Capital e Interior do Estado;

6) A Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal não estão isentas do pagamento de despesas decorrentes de atos dos oficiais de justiça;

7) Nos feitos criminais de Ação Penal privada, somente o Ministério Público será isento do pagamento das despesas apresentadas na presente tabela, sendo que as partes deverão antecipar, em cartório, o pagamento de atos praticados pelos oficiais de justiça, salvo os beneficiários da Justiça Gratuita.

8) Nos feitos em que for declarada "Justiça Gratuita", bem como, os de iniciativa da assistência judiciária gratuita, caberá à Fazenda Pública a antecipação de despesa.

9) Os atos não alcançados por esta tabela serão cobrados conforme os feitos cautelares.

**METODOLOGIA DE CÁLCULO: VA = (VO \* MED.VARIAÇÃO-2014)+VO**

**VARIAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO 2014\*(em %)**

Janeiro	0,05
Fevereiro	0,11
Março	0,54
Abril	0,03
Mai	0,05
Junho	0,06
Julho	0,05
Agosto	0,10
Setembro	0,06
Outubro	0,09
Novembro	0,10
Dezembro	0,05
<b>MÉDIA ANUAL</b>	<b>0,11</b>

\*Fonte: TJ/RR

Nota: As tabelas, observações e notas que constam dos anexos da Lei 752/2009, foram alteradas de acordo com as determinações contidas no art. 2º, §§ 1º, 2º e 3º da referida Lei.